



DECRETO Nº 044/2020

SOLONÓPOLE, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“PRORROGA, NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, INGRESSA O MUNICÍPIO DA FASE 4 DE LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.742, de 20 de setembro de 2020, que prorroga o isolamento social no estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social e mantém os municípios do sertão Central na Fase 4 de liberação de atividades e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Município de Solonópole tem diminuído ainda mais o número de casos ativos, permitindo a manutenção na a fase 4, com flexibilidade;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, reconheceu estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 015, de 05 de abril de 2020, que decretou situação de calamidade pública no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO
Gabinete do Prefeito



CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a situação de calamidade pública no município de Solonópole, através do Decreto Legislativo nº 545, de 08 de abril de 2020;

DECRETA:

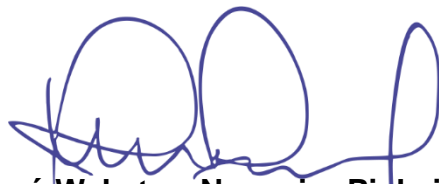
Art. 1º - Ficam prorrogadas, até posterior deliberação, as medidas de isolamento social, vedações e demais disposições constantes no Decreto Municipal n.º 007, de 17 de março de 2020, no Decreto Municipal n.º 008, de 20 de março de 2020, suas alterações posteriores e no Decreto Municipal n.º 043, de 14 de setembro de 2020, com as exceções contidas no presente decreto.

Art. 2º - Ficam revogados os arts. 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 041, de 12 de agosto de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, aos 21 de setembro de 2020.



José Webston Nogueira Pinheiro
Prefeito de Solonópole